

CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNPJ: N° 04.378.703/0001-09 Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL Nº 002305/03 Utilidade Publica Municipal — Decreto Executivo n° 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CEP: 96570-000 — CACAPAVA DO SUL — RS

Protocolo

Nº 84 0013: 26/04/28

Oficio nº 05/2024

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2024

Vimos, por meio deste entregar a documentação do chamamento publico edital nº 3541/2024 conforme anexo II requisitos de documentação para utilização de recursos do município.

Ione Vargas Vivian

Presidente do CMC

À

Secretaria de Cultura e Turismo

N/C

B. OR F

CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

ESTATUTO SOCIAL TÍTULO I

Da denominação, sede, natureza e duração

Art. 1º - O Coral Municipal Caçapavano, com sede e foro na cidade de Caçapava do Sul, onde foi fundado em 13 de Setembro de 1990, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios sem qualquer distinção de nacionalidade e crença, e terá sua duração por tempo indeterminado.

TÍTULO II

Das finalidades

Art. 2º - O Coral Municipal tem por finalidades:

- a) congregar os amigos da cultura musical;
- b) cultivar e divulgar o canto coral, nas suas diversas concepções;
- c) criar e manter, a critério da Diretoria, grupos de canto coral, inclusive com ajuda financeira;
- d) auxiliar, a critério da diretoria, outras entidades culturais nas programações e execuções de suas atividades,

AP.

B

01

podendo fornecer-lhes subsídios técnicos e/ou financeiros.

TÍTULO III

Dos Associados,

Art. 3º - O Coral Municipal Caçapavano terá as seguintes categorias de sócios:

I - Coralistas

II -Amigos do Coral

Art. 4º - São sócios Coralistas todos os integrantes dos grupos artísticos, inclusive seus regentes e maestros, em atividade.

Art. 5º - São sócios Amigos do Coral, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que a convite da Diretoria venha a prestar auxílio de ordem técnica ou financeira.

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º - São direitos dos sócios, exceto dos Amigos do Coral:

a) participar das reuniões de Assembléia Geral, com direito a voz e voto;

b) votar nas eleições e candidatar-se a exercer cargos eletivos e de confiança;

28 4

- c) participar das atividades sociais, assistenciais e culturais da entidade, gozando de vantagens quando houver cobrança de ingressos nas promoções;
- d) não sofrer penalidades sem que lhe seja assegurado defesa ampla e contraditório;
- e) recorrer as decisões da Diretoria ou do Conselho Fiscal à Assembléia Geral;
- f) convocar a Assembléia Geral, fundamentalmente, por proposta de no mínimo (1/3) um terço dos sócios.

Art. 8º São obrigações dos sócios:

- a) elevar o nome do Coral Municipal Caçapavano e da atividade musical, concorrendo para o seu engrandecimento e propagando o espírito associativo e de camaradagem;
- b)cumprir as disposições deste Estatuto;
- c) pagar com pontualidade, as contribuições que estiverem sujeitos, exceto os sócios coralistas;
- d) zelar pela conservação dos bens patrimoniais da entidade;
- e) colaborar com as iniciativas e promoções da entidade.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL





Art. 9º - São órgãos administrativos do Coral Caçapavano a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo será constituída pelos sócios no gozo de seus direitos sociais.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral:

- a) eleger o Presidente, Vice-Presidente e os membros titulares
- e suplentes do Conselho Fiscal;

- b) referendar as deliberações da Diretoria, sempre que para tanto for solicitada;
- c) decidir sobre a demissão de sócios à nível de recurso;
- d) deliberar sobre as modificações estatutárias e sobre a dissolução da entidade;
- e) julgar recursos apresentados contra decisões da Diretoria;
- f) deliberar sobre relatórios de contas e balanço anual, os quais devem ser instruídos de parecer do Conselho Fiscal;
- g) decidir quem presidirá as reuniões de Assembléias;
- h) decidir sobre a criação de outros Grupos de Canto;



04 8 (

*

- Art.12º A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, no mês de março, para aprovação do balanço geral do último exercício, e, bienalmente, em dezembro, para eleição da diretoria.
- § 1º- A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessária, à requerimento de no mínimo dez associados com objeto específico.
- § 2º Em primeira convocação será exigido o quorum de metade e mais um(1) dos sócios Coralistas, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.
- Art. 13º A Diretoria do Coral Caçapavano será constituída do Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e titulares dos departamentos que vierem a ser criados.
- § 1º O preenchimento dos cargos de Secretário, Tesoureiro e responsáveis por Departamentos se dará por livre escolha do Presidente.
- § 2º Nas reuniões da Diretoria, terão direito a voz e voto os membros eleitos e os indicados.
- § 3º Os membros da Diretoria do Coral Caçapavano não poderão ser remunerados.
- Art. 14º A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

A 4 94

05 8

TARREST TO THE TARRES

Art. 15º Compete a Diretoria:

- a) dirigir o Coral Caçapavano de acordo com o presente estatuto;
- b) convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral;
- c) criar e extinguir departamentos
- d) estabelecer valor das contribuições dos associados;
- e) aplicar penalidades de advertência verbal ou por escrito, ou suspensão de sócios que infringirem as normas estatutárias;
- f) admitir e demitir Sócios Coralistas e Amigos do Coral;
- g) elaborar o regimento interno e fazer cumprir;
- h) decidir sobre e remuneração de profissionais contratados e auxílio às entidades ligadas a música.

Art. 16º Compete ao Presidente:

- a) representar o Coral Caçapavano ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) presidir as Assembléias, se outra não for a deliberação;
- d)assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- e) assinar documentos e rubricar atas;



- f) executar as deliberações da Diretoria e das Assembléias;
- g) designar os integrantes dos cargos de Secretário, Tesoureiro e titulares de Departamentos.

Art. 17º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos, com as mesmas atribuições.

Art. 18º Nos impedimentos temporários o Presidente e Vice-Presidente serão substituídos pelo Secretário, Tesoureiro ou pelo titular de Departamento mais antigo, sucessivamente.

Art. 19º São atribuições do Secretário:

- a) lavrar ou mandar lavrar, em livro próprio, as atas das sessões da Diretoria e das Assembléias, assinando-as junto com o Presidente;
- b) colher ou mandar colher as assinaturas de presença nas reuniões da Diretoria e Assembléias, em livro próprio;
- c) organizar e manter atualizado, o cadastro dos sócios;
- d) manter em dia a correspondência da entidade.

Art. 20º São atribuições do Tesoureiro;

a) manter em dia a escrituração contábil do Coral Caçapavano, colocando a disposição da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Assembléia, sempre que for requisitada;



- b) cobrar e receber as contribuições sociais e outras, emitindo os respectivos recibos;
- c) receber, juntamente com o Presidente, verbas decorrentes de doações ou outros benefícios à entidade;
- d)assinar juntamente com o Presidente, os cheques bancários e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- e) encaminhar, ao fim da gestão, o balanço ao Conselho Fiscal.

Art. 21º O Conselho Fiscal será composto de (3) três membros efetivos e (3) três suplentes, com responsabilidade de fiscalização contábil e financeira da entidade.

TÍTULO V

Do Processo Eleitoral:

Art. 22º O Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada, nos termos do art. 12º, por votação direta, nominal, secreta e universal, com mandato de (2) dois anos, admitindo-se reeleição.

Art. 23º As eleições serão promovidas por comissão constituída de (3) três membros nomeados pela Diretoria.

of of

Art. 24º Só poderão votar e/ou candidatar-se a cargos eletivos, os Sócios Coralistas em dia com as obrigações sociais.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25º O Coral Caçapavano será extinto se, por decisão da Assembléia Geral, for reconhecida a inviabilidade do cumprimento das finalidades estipuladas neste estatuto.

Art. 26º Em caso de dissolução da Entidade, a Assembléia Geral procederá o levantamento de seu patrimônio, que obrigatoriamente, será destinado a outra Instituição legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, e que tenha objetivo social semelhante

Art. 27º As normas ora estabelecidas passarão a vigorar à partir de sua aprovação

47.90%

OAB/RS 35. Terreva

assinatura de LIA SILVIA DE como EM TESTEMUNHO

Caçapava do Sul, 03 de agosto de 2017 DA VERDADE Andreia Nunes Seixas - Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda. 06.084.342/0001-13, CRC/RS nº 4275, representado neste ato por sua responsável técnica Elisa de Melo Pereira, CPF 958.517.200-34 e CRC RS nº 88248, declaro ser a contadora responsável pela entidade Coral Municipal Caçapavano e que a escrituração está regular com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, declaradas em demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 02 de Abril de 2024.

BARBOSA PEREIRA S/S LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por BARBOSA CONTADORES E ASSOCIADOS PEREIRA CONTADORES E ASSOCIADOS S/S LTDA:06084342000113 Dados: 2024.04.02 10:54:17 -03'00'

Empresa: **CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO**

C.N.P.J.: 04.378.703/0001-09 Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANCO PATRIMONIAL

Folha:

0001

Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
11	ATTVO			
5 1.1	CIRCULANTE			
6 1.1.01	DISPONÍVEL	LANGUE TO SERVE TO THE SECOND	4.299,95D	5.204,48D
7 1.1.01.001	CAIXA		775,16D	1.046,29D
8 1.1.01.001.001	Caixa	Figure 2Wittel Edition (Co.)	775,16D	1.046,290
9 1.1.01.002	BANCOS CTA MOVIMENTO		3.524,79D	4.158,19D
126 1.1.01.002.001	Banrisul	Bosse M. & Espiral Syriams	3.524,79D	4.158,190
5	TOTAL CIRCULANTE		4.299,95D	5.204,48D
1	TOTAL ATIVO		4.299,95D	<u>5.204,48</u> D
2 2	PASSIVO			
25 2.2	CIRCULANTE	ani olimbili il Salami		
34 2.2.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		0,03D	0,03D
101 2.2.02.001	Inss		0,03D	0,030
<u>25</u>	TOTAL CIRCULANTE		0,03D	0,030
39 2.4	PATRIMÔNIO LIQUIDO			
40 2.4.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	K SERVICE STATE OF THE SERVICE	4.299,98C	5.204,510
41 2.4.01.001	Resultado Social		4.299,98C	5.204,510
39	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO		4.299,98C	5.204,510
Market 2 Washington	TOTAL PASSIVO		4,299,95C	5,204,480

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - A entidade faz observância aos principios e normas de contabilidade

IONE VARGAS VIVIAN PRESIDENTE

CPF: 249.330.070-04

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248 CPF: 958.517.200-34





Folha:

0001

04.378.703/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total	
Receita Operacional			Can a seco
Doações de Amigos do Coral	1.150,00		30.
Receitas de mensalidades	740,00		
Receitas Diversas	7.288,43		2.5
Repasses Pref. Municipal Caçapava Sul	18.857,12	28.035,55	
	The state of the second	= 110 Japan	1900
Receita Líquida		28.035,55	SHOW THE RESERVE OF THE
	。 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10.		
		28.035,55	EXIVE
Lucro Bruto			
		TOTAL STREET,	COLOR STREET STREET
Despesas Administrativas	(800,00)		10 To
Alimentação	ACCUSATION OF THE PROPERTY OF		
Aluguéis	(300,00)		110
Despesas Diversas	(6,29)	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
Doações	(65,87)		WHETE ST
Emolumentos	(273,85)		SECTION AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN
Eventos	(450,00)		
Fotos e Filmagens	(336,00)	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	
Material de Expediente	(688,90)		
Regentes dos Coros	(20.250,00)		
Viagens e Estadias		(28.720,91)	83200
Assessoria e Contabilidade	(1.800,00)	(201/201911)	
Despesas Tributarias		TO MANAGEMENT OF THE SECOND	a management
Impostos e Taxas	(90,67)	(90,67)	and a second
		The second second second	
Despesas Financeiras	(128,50)	(128,50)	1000
Juros e Despesas Bancárias			
Resultado operacional líquido		(904,53)	
		(904,53)	
Resultado Antes do IR			
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(904,53)	220

IONE VARGAS VIVIAN PRESIDENTE

CPF: 249.330.070-04

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA

Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248 CPF: 958.517.200-34

DECLARAÇÃO

Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda, CNPJ 06.084.342/0001-13, CRC nº 04275, representado neste ato por sua responsável técnica Elisa de Melo Pereira, CPF 958.517.200-34, RG 5071413453 e CRC/RS 88248, declaro ser a contadora responsável pela entidade Coral Municipal Caçapavano e que a escrituração está: regular e perfeita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 24 de Abril de 2024.

BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E ASSOCIADOS
S/S LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por BARBOSA PEREIRA CONTADORES E ASSOCIADOS S/S LTDA:06084342000113 Dados: 2024.04.24 11:06:14 -03'00'





SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 04.378.703/0001-09 MATRIZ CADASTRAL NOME EMPRESARIAL CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R XV DE NOVEMBRO** 84 ANEXO CLUBE UNIAO CACAPAVA CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL 96.570-000 **CENTRO** RS ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE ELISAGARANTIA@FARRAPO.COM.BR (55) 3281-1284 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 23/03/2001 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 11:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Registro das atividades realizadas no ano de 2023 e cópia de publicações nas redes sociais do Coral Municipal Caçapavano



Mariângela Fighera está a se sentindo animada em Clube União Caçapavana.

29 de mar. · 3

Ensaio do Coral Caçapavano ...músicas novas...Por enquanto...



Mariângela Fighera está 😥 se sentindo feliz em Clube União Caçapavana.

8 de mar. · 3

Hoje foi aquele dia muito especial...retornamos com os ensaios do Coral Caçapavano. Gratidão a todos que retornaram e especialmente... Ver mais















00 63

4 comentarie

00 28

2 comentários

1 Curtir

Comentar

& Compartilha

M' Curtir

Comentar

a Compartilhar











or of











H & W

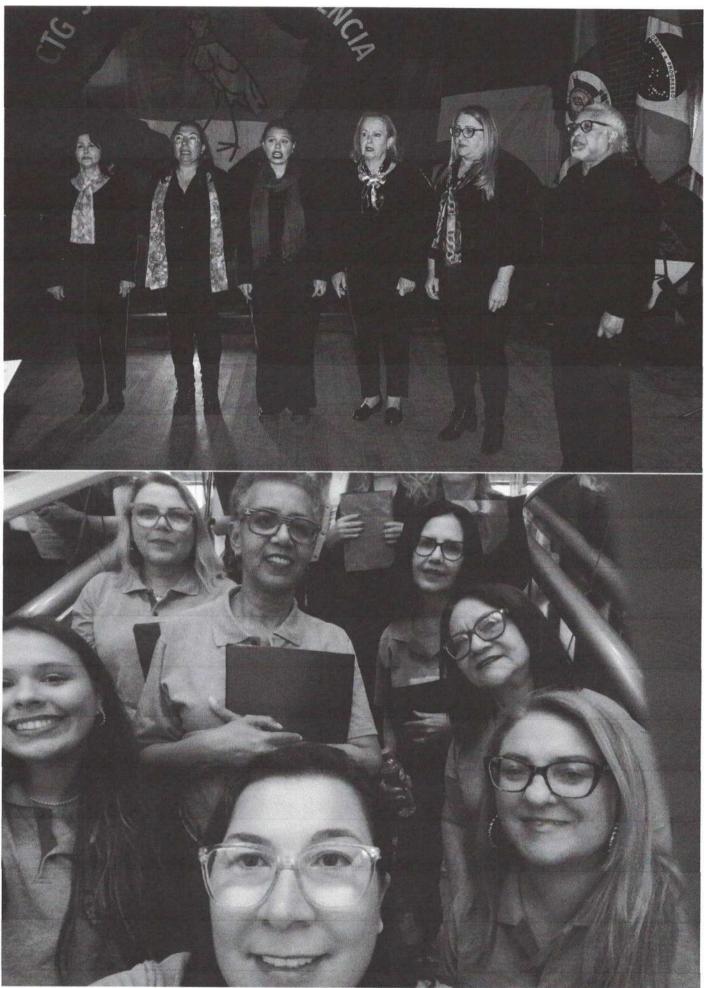






H OF A





W &

4

(2)





W COR

D





NB A





CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNP3: Nº 04.378.703/0001-09 Certifão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL Nº 002305/03 Utilidade Publica Municipal — Decreto Executivo nº 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CEP: 96870-000 — CAÇAPAVA DO SUL — RS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei n° 13.019/2014)

Eu, Ione Vargas Vivian, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1025664317, e CPF Nº 249.330.070-04, residente e domiciliado à Rua/Av. General Neto, 260, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Coral Municipal Caçapavano, com Sede à XV de novembro, nº 84, Bairro centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 04.378.703/0001-09, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

4	D	II
	12 ACTIFCAC	Humanos
	Tree manages	Humanos

- 1 Regente
- 15 coralistas
- 2. Instalações Físicas

Uma sala cedida pelo Clube União Caçapavano para realização dos ensaios.

3. Equipamentos

Um teclado da marca Yamaha 640

- 4. Mobiliários
- 5. Experiência na execução do objeto

Participação em eventos do Município, da Igreja Matriz e apresentações em escolas e Lar de idosos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2024.

Jone Vargas Vivian
Ione Vargas Vivian

Presidente

N8 48 A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:51 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/06/2024.

6 7 5 7 25 2781 2367

Código de controle da certidão: 1023.0DE5.1DD5.33B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

and the second of the second o

and the second s





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

Nome:

CORAL MUN CACAPAVANO

CNPJ base:

04.378.703/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 15 dias do mês de ABRIL do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 28600528 Autenticação: 38875686





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 1244/2024

CADASTRO....:4378703000109

CONTRIBUINTE.: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

CPF/CNPJ....:04.378.703/0001-09

ENDEREÇO....:RUA XV DE NOVEMBRO ,84 CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outrubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 15 de Abril de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

802771141802771

Código de autenticidade:



W CA A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.378.703/0001-09

Razão Social:

CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

Endereço:

RUA XV DE NOVEMBRO 84 ANEXO CLUBE UNIAO C / CENTRO / CACAPAVA

DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032900441820471795

Informação obtida em 15/04/2024 11:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

W & B



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.378.703/0001-09 Certidão n°: 26381343/2024

Expedição: 15/04/2024, às 11:55:54

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.378.703/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPUSIJCA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

Página: 1/4

MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL

REGISTRO CIVII. DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE MOVEIS

Bel Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado CPF 004.217 330-20

Av. Pinheiro Machado. 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 93570000 - Fone: (35) 3281-2270/5281 (55) 996172502 cartonoderegistroscp@gmail.com

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, CERTIFICO, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, erquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 426 Av.:012, às fls. 055 do Livro A-22, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de fevereiro de 2023, averbação de ATA realizada am 06/12/2022 da pessoa jurídica denominada CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. CERTIFICO FINALMENTE, que a diretoria exercerá mandato pelo periodo de 02 (dois) anos, com início a partir de 06/12/2022. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 24.02.2023 à margem do Registro n.º 426, Folhas 23 do Livro A-7 deste Oficio. O referido é verdade e dou fé." Em 24/02/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Dasignado.

Cacapava do Sul, 24/de fevereiro de 2023.

Leonardo Ilha Simões Substituio do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006. Total: R\$ 53,60 + R\$ 6,20 = R\$ 59,80

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 47,20 (0056.04.0700014.05383 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.40764 = R\$ 1,80)



À consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 099093 54 2023 00000049 16



esta nº 04/2022 clos reis dias do més de desembro de dois mil e vinte e dois, às (20) vinte horas, reuniram-re, a diretoria e demais componentes do Caral Municipal Cacapavano com a finalidade de el ger a nova deretoria para o biênio 2023/2024 no enderego, av. Pinheiro Machado, 214, Cagapava do Sul et presidente Mariangela Lindmer Fighera, inicion a reunião lendo o edital de Convocação para a Assembleia Geral datado em vinte e dois de movembra de dois mil evinte e dois, conforme Ata 03/2022. Em primeira convocação e, em prajo hábil, foi apresentada a chaja cinica assim com posta: Presidente: Lone Vargas Vivian, Brasileira, casada, Tex. Contabil aporentado residente à rua Goneral Neto, 260, N/C, CPF: 249.330.070-04, RG: 102.56643/= ice-Presidente: Mariang da Lindner Fighera, Brasilera, divorciada, Professora, residente à rua Tomé Medeiros, 600, N/C, CPF: 450.354.310-53, RG: -6034101193. Tesoureiro: Ademir Osório Henriques, Brasileiro, solteiro, data de mareimento: 30/03/1956, Marceneiro, residente à rua dino Azambuza, 742, MC, CPF: 229228650-53, RG: 1003664834. Sceretaria: Roseli Esecuto Sito, Brasileira, Casada, Fun Pillica Estadual, residente à rua Andependencia, 141, N/C, CPF: 458015410-04, RG: 9036510916. Comselho Fiscal: Nei Jorge Maurer Beek, brasileiro, casado, músico, automomo, residente à rua Humaita, 996, apt=31, São Sepe-RS, CPF: 364490160-00, RG: 4019420449. Lia Silvia de Sousa Percira, bra siloira, riura, cirurgia dontista, residente a rua Bonto Gonçalvos, 950, N/C, EPF: 245364310-04, RG: 4028041749, Luis Hugo-Burin, brasileira, casado, professor, residente à rua Antônio Cândido de -Freitas, 765, N/C, CPF: 222610280-91, RG: 1003844907. Suplentes De Conselho Fiscal: Denire Gervario Burin, brasilina, carada, professora, residente à rua Antônio Candido de Freitas, 765, N/C, CPF: 130851230-91, RG: 1009750801. Josila Mara Farias de Sousa, brasileira, solteira, de lar, residente à rua Dom Ledro II, 720, NIC, CPF: 652746600-53, RG: 4054322849. Verônia Carmeiro da Silveira brasileira, solteira, data de mascimento: 20/10/1954, Prefessora, residente à rua Baltagar de Bom, 1389, N/C, CPF: 232041920-91, RG: 0 4006171920 Votaram os coralistas e o regente, Senhor Mii Jerge



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: N° 04.378.703/0002-89
Certidão de UTH.IDADE PÜBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal - Decreto Excentivo n° 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
CEP: 94570-000 - CAÇAPAVA DO SUI, - RS

DIRETORIA - BIÊNIO 2023/2024

PRESIDENTE: Ione Vargas Vivian

Brasileira, RG: 1025664317; CPF: 249330070-04; estado civil: casada; profissão: Técnica Contábil, residente à Rua General Neto, 260, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000;

VICE- PRESIDENTE: Mariângela Lindner Fighera

Brasileira, RG: 6034101193 CPF: 450.354.310-53, estado civil: divorciada, profissão: Professora, residente à Rua Tomé Medeiros, 600, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP 96.570-000;

TESOUREIRO: Ademir Osório Henriques

Brasileiro, RG: 1003664834 CPF: 229.228.650-53, estado civil: solteiro nascido em 30/03/1956, profissão: marceneiro residente à Rua Lino Azambuja, 742, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS, CEP 96.570-000;

SECRETÁRIA: ROSELI ESCOUTO SITÓ

Brasileira, RG: 9036510916 CPF: 458.015.410-04, estado civil: casada, profissão: Funcionária Pública Estadual, residente à Rua Independência, 141, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

CONSELHO FISCAL:

Nei Jorge Maurer Beck

Brasileiro, RG: 4019420449 CPF: 364.490.160-00, estado civil: casado, profissão: Músico Autônomo residente à Rua Humaitá, 996 aptoº 31, Centro na cidade de São Sepé- RS CEP 97.340-000:

Lia Silvia de Souza Pereira

Brasileira, RG: 4028041749 CPF: 245.364.310-04, estado civil: viúva, profissão: dentista, residente à Rua Bento Gonçalves, 950, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

Luiz Hugo Burin

Brasileiro, RG: 1003844907 CPF: 222.610.280-91, estado civil: casado, profissão: professor residente à Rua Antônio Cândido de Freitas, 765, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.



- Horse

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:

Denise Gervásio Burin

Brasileira, RG: 1009750801 CPF: 130.851.230-91, estado civil: casada, profissão: professora residente à rua Antônio Cândido de Freitas,765, Centro, na cidade de Caçapava do Sul- RS CEP 96.570-000.

Veronia Carneiro da Silveira

Brasileira, RG: 4006171920 CPF: 232.041.920-91, estado Civil: solteira, nascida em 20/10/1954, profissão: professora residente à Rua Baltazar de Bem, 1389, Centro, na cidade de Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000.

Josita Mara Farias de Souza

Brasileira, RG 4054322849 CPF 652.746.600-53, estado civil solteira, nascida 13/11/1973, profissão do lar, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 720, Centro, Caçapava do Sul-RS CEP 96.570-000

Caçapava do Sul, 06 de Dezembro de 2022







CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNPJ: N° 04,378.703/0001-09 Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL N° 002305/03 Utilidade Publica Municipal — Decreto Executivo n° 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CFP: 96570-000 — CAÇAPAVA DO SUL — RS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada do **Coral Municipal Caçapavano**, se encontra sediada à Rus XV de Novembro nº 84 Bairro centro na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme Termo de Cedência, em anexo, inscrita no CNPJ **04.378.703/001-09**, ativo desde o ano de 23/03/2001 (22) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2024.

Ione Vargas Vivian

Presidente



CLUBE UNIAO CACAPAVANA R QUINZE DE NOVEMBRO, 84 CENTRO 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



LOTE

Roteiro de Leitura CSUBU004-00000075

Nº Medidor | 4258529

Páginas | 1/1

Data de Apresentação 08/04/2024

Leitura Próximo Mês 03/05/2024

Data de Vencimento 15/04/2024

Leitura atual

03/04/2024

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços

Tipo de Fornecime

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp., 220 Lim. min., 202 Lim. máx.; 231

15/04/2024

CLUBE UNIAO CACAPAVANA R QUINZE DE NOVEMBRO, 84 CENTRO 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS CNPJ 87.683.173/0001-30

Ref: mēs/ano Vencimento

ABR/2024

4

......

Código da Instalação

3091434426

Datas de leituras

Leitura anterior 05/03/2024

Nº de dias 29

Próxima leitura: 03/05/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NE

NOTA FISCAL Nº 072764449 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 03/04/2024

Consulte pela chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta Chave de acesso:

43240402016440000162660000727644491017436559 Protocolo de autorização: 1432400017176112 - 04/04/2024 às 03:38:06

Aviso importante

R\$ 1.860,92

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponiveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este més estamos postergando sua data de voto de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL. CDE Escassez Hidrica TUSD R\$ 2,00 TE R\$ 23,83

Descrição da o Nº 9071540714	94	M	nid. Qua		Tarifa ANEEL	Tarifa com	Valor total da	Base Cálc.	Alfg.		our I	
Consumo Uso Siti	tems (F(Wh)-TUSO ABR/24		-	960.000		tributos R\$	operação R\$	ICMS	ICMS %	ICMS	PIS 0,78%	COFINS 3,56%
	TROS SERVIÇOS	C- Faller (See		960,000	0.42909000 0.29047000 0.29647608	0.54043360 0.36584184		1.059,25 717,06	17,00 17,00	180,07	5,6¢ 4,6¢	31
ontribuição Custi	NO IP-CIP ABR/24		1									
			P.				84,62					
*						. : [7]						
	144											
			1 =-									
tal consolidad	6			north manual	hander on the last			in the				
Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Alpai	Conet		1.960,92	1.776.30		301,97	11.50	62,45
4258529	Energia Ativa-kWh	único	562667	Atual 584627	Const. Medidor	Consumo			D	servado a	-	contributions.

Tribute	Base de Célc. (RS)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
KMS PIS/PASEI COFINS	1 776 30 1 474 33	0,78	301,60 11,50 52,49
	Consumo	/ kWh	
Consumo	faturado		Nº dias
ABR/24		1960	29
MAR/24 FEV/24		1748	32
JAN/24	-	1693 2232	29
DEZ/23	COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	1618	31
NOV/23	-	3038	33
OUT/23		579	30
SET/23 AGO/23		808	31
JUL/23	-	626	30
JUN/23		402 659	33
MAI/23	100	594	29
ABR/23	THE R. P. LEWIS CO., LANSING	1368	20

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura	Leitura	Const.	ALCOHOLD SERVICE SERVI
4258529	Energia Ativa-kWh	The second secon	Anterior	Atost	Medidor	Consumo
		única	562667	564627	1,00	1.960
					1	

	1368 29
-	Bandeiras Tarifárias
	Vende 26 Dias
	Verde 03 Dies

Taxa de Perdas %







CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: N° 04.378.703/0001-09 Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL N° 002305/03 Utilidade Pública Municipal — Decreto Executivo n° 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CFP: 96570-000 — CACAPAVA DO SUL — RS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3541/2024

DECLARAÇÃO (Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que **Coral Municipal Caçapavano** inscrito no CNPJ nº. **04.378.703/0001-09** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos <u>incisos</u> I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 23 de abril de 2024.

Ione Vargas Vivian

Presidente

\$ \$



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNPJ: Nº 04.378.703/0001/09 Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL Nº 002305/03 Utilidade Publica Municipal — Decreto Executivo nº 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CEP: 96570-000 — CAÇAPAVA DO SUL — RS

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O Coral Municipal Caçapavano, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.378.703/0001-09., **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto Difundindo o Canto Coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano.

BANCO N°	041
NOME	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGENCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	41.177838.0-2

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2024

Jone Vargas Vivian
Ione Vargas Vivian

Presidente

er of A



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNPJ: N° 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Publica Municipal — Decreto Executivo n° 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
CEP: 96870-000 — CAÇAPAVA DO SUL — RS

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, Ione Vargas Vivian, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 1025664317, e CPF Nº 249.330.070-04, residente e domiciliado à Rua General Neto nº 260, representante legal da Organização da Sociedade Civil Coral Municipal Caçapavano, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 10/01/2007, e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2014.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2024.

Jone Vargas Vivian

Presidente

St Off



CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 — CNPJ: N° 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal — Decreto Executivo n° 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
— CFP: 96570-000 — CAÇAPAVA DO SUL.— RS

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O (A) Coral Municipal Caçapavano, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.378.703/0001-09, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

- I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
- b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul - RS, 23 de abril de 2024.

Jone Vargas Vivian
Ione Vargas Vivian

Presidente

H & T,

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2024

Declaramos a quem possa interessar, que o Coral Municipal Caçapavano, realiza os seus ensaios nas quartas-feiras, em uma sala das dependências do Clube União Caçapavano, sito a Rua XV de novembro, nº 84, bairro centro, no horário das 18h às 21h.

Atenciosamente,

Paulo Anversa

Presidente do C.U.C

87.683.173/0001-30

CLUBE UNIÃO CAÇAPANANA

HUA 15 DE NOVEMBRO CEP: 96.570-000 CAÇAPAVA DO SUL- RS

ex Off



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: Nº 04.378.703/0001-09 Certidão de l'THADADE PUBLICA ESTADUAL Nº 602365/01 Hidao de I. HI ADADE PUBLICA ESCADUAL V 002508 Utilidade Publica Municipal – Decreto Executivo nº 1232 RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 CFP: 96570-000 – CAÇAPAVA DO NI L. – RS

Informamos que o regente Gabriel Zeppe contratado do pelo Coral Municipal Caçapavano para realizar as aulas e ensaios trata-se de um profissional com personalidade jurídica no formato de MEI, inscrito no CNPJ 49,084.309/0001-04, desta forma os encargos sociais da contratação do profissional estarão a cargo do mesmo, embutidos nas notas fiscais mensais emitidas ao longo da parceria.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2024.

Presidente da Entidade